

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 14/2022
PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL 69/2021**;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **CRISTIANE DE LIMA 03010358148**, cadastrada no
CNPJ/MF sob o nº 44.470.787/00001-20

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 40/2022

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2022** do tipo **“MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - PESQUISA DE MERCADO,”** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINAS, SOBRE PESQUISA DE MERCADO, PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.** Declarando vencedora a empresa **ATC COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 29.351.147/0001-08**, do item 5, com percentual de **58,10%**, do item 16 com **58%**, item 17 com **58%**, item 23 com **58%** e item 26 com **58%**; E a empresa **COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA ME**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 01.728.039/0001-92**, do item 2 com percentual de **55,10%**; E a empresa **CTP COMERCIO DE PEÇAS MULTIMARCAS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 45.502.054/0001-43**, do item 18, com percentual de **56%**; E a empresa **IDEAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 30.865.963/0001-19**, do item 3 com percentual de **58,10%**, item 4 com **56,20%**, item 6 com **57%**, item 12 com **55%**, item 14 com **55%**, item 22 com **55%**, item 24 com **55,10%**; E a empresa **JME COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA ME**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 43.216.895/0001-09**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 29.351.147/0001-08**, do item 1, com percentual de **58,10%**, item 7 com **58,10%**, item 9 com **58,20%**, item 11 com **58,25%**, item 13 com **58,10%**, item 19 com **60%**, item 21 com **58,10%**; E a empresa **PADIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 19.865.473/0001-80**, do item 10 com percentual de **55,10%**, item 25 com **55,10%**; E a empresa **SÓ ONIBUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO LTDA**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 15.593.959/0001-55**, do item 15 com percentual de **55,10%**, item 20 com **58,30%**; E a empresa **VARZEA GRANDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 45.659.779/0001-90**, do item 8 com percentual de **55,10%**;

Castanheira-MT, 27 de julho de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH**

Portaria nº 337/GP/2022

Em, 22 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Sr.ª ELESANDRA MARTINI SANTOS, portadora do RG nº 11248289 e CPF nº 912.382.181-72, na função de **CONTROLADORA INTERNA**, lotada no **GABINETE**, indenização de **10 (dez) dias de férias referente ao período de 10/04/2021 a 10/04/2022**, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, conforme autorização no **processo 7682/2022**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 22/07/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 338/GP/2022

Em, 27 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª ANDRELINA BURGO DA CONCEIÇÃO, portadora do RG nº 06365973 e CPF nº 581.568.011-72, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, indenização de **10 (dez) dias de férias** referente ao período de **22/06/2021 a 22/06/2022**, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, conforme autorização no processo 6594/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 27/07/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 339/GP/2022

Em, 27 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.ª EDELMA MOREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 722716 e CPF nº 545.281.271-72, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, indenização de **10 (dez) dias de férias** referente ao período de **01/04/2019 a 01/04/2020**, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, conforme autorização em processo 7474/2022, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 27/07/2022.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 27 de julho de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal